



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

### **EDITAL**

**--- DRA. MARTA SUSANA REBOCHO CARUJO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL, EM SUBSTITUÇÃO LEGAL: -----**

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **13 de setembro de 2017**, tomou as seguintes deliberações:-----

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **ORDEM DO DIA**

#### **PONTO UM**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 21 da Reunião Ordinária Pública de 23 de agosto de 2017;-----

2. Retirada da Ordem do Dia;-----

#### **PONTO DOIS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição ao Grupo Musical Artístico e Desportivo de Casa Branca, o valor de 2.500,00€, por ocasião das Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça.-----

#### **PONTO TRÊS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o pedido de isenção do pagamento das taxas de ocupação de via pública à Acústica Médica, no Largo do Jardim, freguesia de Souzel, para realização de um rastreio auditivo à população de Souzel no dia 04 de outubro de 2017.-----



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho de 31.08.2017, no qual foi deferida a isenção do pagamento de taxas relativas ao evento “CANUFEST II”, na sequência de requerimento apresentado pela Freguesia de Cano.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho de 23.08.2017, no qual foi deferida a isenção do pagamento de taxas relativas ao evento “Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada”, na sequência de requerimento apresentado por Freguesia de Souzel.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por Ana Isabel Rosado Lageira, o pagamento da fatura de água n.º 19446/2017, no valor de 45,64€, em duas prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até ao dia 30 de setembro de 2017.-----

### **PONTO QUATRO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho de 10 de julho de 2017, no qual foi determinado a não adjudicação do Concurso Público para a empreitada de “Requalificação de Edifício e Adaptação para Posto da Guarda Nacional Republicana”.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho de 28 de agosto de 2017, no qual foi determinado a aprovação do projeto de “Requalificação da Ribeira do Lupe em Santo Amaro”.-----



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, designar António Marcos Martins Lima, Técnico Superior, para Diretor de Fiscalização da empreitada de “Beneficiação e Manutenção – Complexos Desportivos – Requalificação do Polidesportivo de Cano”, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do CCP, que a Câmara Municipal.-----

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho de 8 de setembro de 2017, no qual foi designado para Diretor de Fiscalização da empreitada de “Ambiente – Reabilitação de Ribeiros – Requalificação da Ribeira do Lupe em Santo Amaro”, António Marcos Martins Lima.-----

**5.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho de 21.08.2017, através do qual se determinou manter suspenso o prazo para apresentação de propostas, na sequência da identificação de listas de erros e omissões relativamente à empreitada de “Arruamentos e espaços Públicos – Requalificação de Espaços Públicos – Parque Urbano de Sousel – 1ª fase – Zona 1 B – Arruamentos e Rotundas”, considerando que não foi recebida uma resposta atempadamente por parte dos autores do projeto, sobre as referidas listas.-----

**6.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho de 24.08.2017, através do qual foi deferida, nos termos do n.º 6 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, a lista de erros e omissões do Concurso Público para a empreitada de “Arruamentos e Espaços Públicos – Parque Urbano de Sousel – 1ª fase – Zona 1B – Arruamentos e Rotundas.”-----



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

**7.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho de 24.08.2017, na sequência da aprovação da lista de erros e omissões da empreitada de “Arruamentos e Espaços Públicos – Requalificação de Espaços Públicos – Parque Urbano de Sousel – 1ª fase – zona 1 B – Arruamentos e Rotundas” através do qual foi deferida a prorrogação do prazo para apresentação de propostas em 10 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos.-----

**8.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, determinar a não adjudicação e encerramento da empreitada de “Adaptação e Remodelação do Edifício a Centro de Recolha de Viaturas Apreendidas”, considerando que não foi aprovada a candidatura a fundos comunitários do referido Concurso Público.-----

**9.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho de 08.06.2017, através do qual foi determinada a não adjudicação do Concurso Público para a empreitada de “Jardins e Espaços Públicos – Largo Dr. Mâncio Canelas” e o respetivo encerramento do procedimento nos termos do ponto 27.2 do Programa de Procedimento, face à não aprovação da candidatura a fundos comunitários.-----

**10.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho de 28.08.2017, no qual designa António Marcos Martins Lima, para Diretor de Fiscalização da empreitada de “Beneficiação de Arruamentos do Concelho – Requalificação Rua Direita – Demolição de um Prédio na Rua Direita em Sousel”;-----



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

### **PONTO CINCO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por Manuel Teles, S.A., no qual solicita autorização de exploração de um estabelecimento de comércio grosso de géneros alimentícios que exigem condições de temperatura controlada, localizado na Estrada de Évora, o referido pedido no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por Pasto Alentejano II Distribuição, Lda, no qual solicita a emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, na regularização da atividade pecuária em exploração na Quinta de São Vicente, freguesia de Sousel, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o reconhecimento de interesse público municipal da regularização da atividade pecuária.----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por Joaquim António Pires Abelho, no qual solicita a emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, na regularização da atividade pecuária em exploração na Courela ao Barreiros, sita na freguesia de Sousel, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o reconhecimento de interesse público municipal da regularização da atividade pecuária.----

### **PONTO SEIS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho de 05.09.2017, no qual foi determinada a aprovação do protocolo de parceria celebrado entre o Município de Sousel e a Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, o qual tem por objeto definir as condições de colaboração na 9.ª Edição da Feira do Idoso;--



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovação de protocolo a celebrar entre o Município de Souzel e a Junta de Freguesia de Cano, para realização da obra de beneficiação do Polidesportivo de Cano.-----

### **PONTO SETE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir os espaços de incubação consoante os critérios presentes no manual de normas de funcionamento do CAME de Souzel.-----

### **PONTO OITO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir a Maria Fernanda Anica e Joana Sofia Pegacha, nos termos do artigo 3º do regulamento de incentivo à natalidade, incentivos de natalidade nos termos do referido Regulamento, por as mesmas se enquadrarem nos limites estabelecidos para a referida atribuição.-----

### **PONTO NOVE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, renovar os contratos celebrados em 2 de dezembro de 2016, na carreira/categoria de Assistente Operacional - educação, com as trabalhadoras, Fátima Maria Canas Carapinha Mostra Ramos, Florbela de Jesus Moreira dos Santos, Marlene Isabel Cagarrinho Madeira e Vânia Manuela Grosa Sádio Almada, por mais um ano, com início a 2 de dezembro de 2017 e término a 1 de dezembro de 2018, por se manterem os pressupostos que levaram à celebração dos referidos contratos.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a renovação do contrato celebrado em 28 de novembro de 2016, na carreira/categoria de Assistente Operacional - educação, com a trabalhadora, Margarida Rosa Sousa Jaques, por mais um ano, com



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

início a 28 de novembro de 2017 e término a 27 de novembro de 2018, por se manterem os pressupostos que levaram à celebração do referido contrato.-----

### **PONTO DEZ**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito das atribuições que à Câmara Municipal se encontram cometidas no âmbito da ação social, relativamente ao ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, nas modalidades de auxílios económicos, para o ano letivo 2017/2018, que:-----

sejam atribuídas as percentagens indicadas na tabela constante da referida proposta a todas as candidaturas que constam na informação interna dos respetivos serviços em situação de aprovar bem como às candidaturas condicionadas que foram apresentadas extemporaneamente;-----

b) as candidaturas condicionadas por motivos de existência de valores em dívida em nome do respetivo encarregado de educação sejam aprovadas mas que produzam apenas efeitos a partir da data do pagamento integral da dívida.-----

### **PONTO ONZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por Lucélia Maria Ruivo Prates, segundo outorgante do contrato de arrendamento para fim habitacional, em regime de renda apoiada, do lote n.º 17 do Bairro Martinho Chaveiro Rovisco Pais em Casa Branca, no qual manifesta interesse na sua aquisição, a alienação do fogo 17, artigo matricial 864, descrito na C.R.P. de Sousel sob o n.º 938/160799, pelo valor patrimonial de 26.824,70€.-----



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

### **PONTO DOZE**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 6º conjugado com o artigo 26º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, aprovação de uma participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Souzel.-----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, que para o ano 2018 não seja lançada taxa de derrama, como forma de promoção do desenvolvimento económico e estímulo positivo às empresas do concelho.-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, submeter à aprovação da Assembleia Municipal taxas de IMI a comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira até 30 de novembro, nos seguintes termos:-----

a) Prédios urbanos – 0,4%-----

b) Prédios degradados – majoração de 30% - 0,52%-----

c) Redução da taxa de IMI nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do no Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, nos termos da tabela constante na referida proposta.-----





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicar o percentual de 0,25% no ano de 2018 como Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP, bem como a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Sousel, 15 de setembro de 2017

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

*Em substituição legal*

Dr. ª Marta Carujo